



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001009/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA-MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Licitatório nº 0009/2018, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Em obediência as normas municipais pertinentes;

Em conformidade com a Ata da Sessão, Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico em Licitações e Contratos;

Considerando, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade e da Eficiência;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em conformidade com as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e conformidade com a Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, da INEXIGIBILIDADE 001/2018, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2017, celebrada entre o Município de Bonito de Minas e a empresa João Manoel Pires Pires Ruas - ME, em face do desfecho do Pregão Presencial 014/2017, por conta da prestação de serviços de manutenção da iluminação pública na sede e nos distritos do Município de Juvenília

II - ADJUDICAR, o objeto da INEXIGIBILIDADE 1/2018 à empresa licitante: JOÃO MANOEL PIRES RUAS, CNPJ 26164643000164, cuja proposta apresentada, qual seja, R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), foi considerada vencedora.

Prefeitura Municipal de Juvenília - MG, 23 de fevereiro de 2018

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal